



EDITAL N.º 149/2024



Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja n.º 8 do Mercado Municipal e da Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC

- 1 Entidade adjudicante Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, Telefone: 261940300, Fax: 261940310.
- **2 Objeto do concurso** concessão, mediante hasta pública, do uso privativo da Loja n.º 8 do Mercado Municipal e da Loja Bar da Estação Central de Camionagem ECC de Sobral de Monte Agraço, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 07 de agosto de 2024, segundo a qual a adjudicação deve ser precedida de concurso público à luz dos princípios que norteiam a atividade administrativa, designadamente o principio da concorrência, igualdade e transparência.

3 - Local da concessão:

3.1 – Loja n.º 8 do Mercado Municipal, constando do procedimento de concurso, a identificação e área do local a concessionar, valor base de licitação e taxa mensal de ocupação.

Loja	Base de Licitação	Valor Mensal
8	€1.000,00	€707,34

3.2 – Loja/Bar do Edifício da Estação Central de Camionagem - ECC, constando do procedimento de concurso, a identificação e área do local a concessionar, valor base de licitação e taxa mensal de ocupação.

Loja	Base de Licitação	Valor Mensal
Loja/Bar ECC	€300,00	€321,62

- 4 Prazo da concessão 10 (dez) anos.
- **5 Concorrentes** podem concorrer pessoas singulares ou coletivas, devendo estas fazer-se representar por quem tem poderes para obrigar.
- 6 Consulta do processo e pedido de esclarecimentos o processo de concurso está patente na morada indicada em 1, Divisão Administrativa e Financeira, Secção Administrativa



de Apoio aos Órgãos Autárquicos, telefone: 261940308 e e-mail: contratospublicos@cm-sobral.pt, onde pode ser consultado durante o período normal de expediente (9h00m-17h00).

7 - Entrega de propostas:

- 7.1 A proposta e os documentos que a acompanham devem ser formalizadas de acordo com o indicado no anúncio de concurso e entregues na morada indicada em 1, pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, podendo, ainda, ser remetidas pelo correio, sob registo.
- 7.2 O prazo de entrega de propostas termina às 17h00m do dia 28 de agosto de 2024;
- 7.3 A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.
- 7.4 As propostas deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- 7.4.1 Proposta do valor para arrematação do lugar, igual ou superior à base de licitação, conforme modelo disponibilizado no programa de concurso;
- 7.4.2 No caso de pessoas singulares cópia do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão e cópia do NIPS;
- 7.4.3 No caso de pessoas coletivas cópia do NIPC e cópia da certidão comercial.
- 8 Ato público As propostas serão abertas pelas 10h00m do dia 02 de setembro de 2024, perante a Comissão nomeada pela Câmara Municipal, na sala de sessões do edifício dos Paços do Município, podendo assistir a esse ato todas as pessoas interessadas, nele só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

Para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 08 de agosto de 2024

José Alberto Quintino da Silva, Eng.º



Condições da Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja 8 do Mercado Municipal e Loja/bar da Estação Central de Camionagem de Sobral de Monte Agraço

Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, torna público, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 07 de agosto de 2024 e nos termos do previsto na secção II, art. 14.º a 17.º do Regulamento do Mercado Municipal e no Capitulo III, art. 19.º a 22.º do Regulamento da Estação Central de Camionagem (ECC), as condições de realização da hasta pública para concessão do direito de uso privativo da Loja 8 do Mercado Municipal e Loja/bar da Estação Central de Camionagem (ECC), nos termos seguintes.

1. DA ENTIDADE QUE PROMOVE A HASTA PÚBLICA

- **1.1.** A entidade que promove a hasta pública é o Município de Sobral de Monte Agraço, Pessoa Coletiva n.º 505410850, sedeado no Edifício dos Paços do Município, na Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, telefone n.º 261940300, fax n.º 261940310.
- **1.2.** Os esclarecimentos relativos à hasta pública podem ser obtidos na Divisão Administrativa e Financeira Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, no Edifício dos Paços do Município, na Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, telefone n.º 261940308, fax n.º 261940310, correio eletrónico contratospublicos@cm-sobral.pt.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da hasta pública é para concessão do uso privativo da Loja 8 do Mercado Municipal e da Loja/bar da Estação Central de Camionagem (ECC), de acordo com o disposto no art. 17.º do Regulamento do Mercado Municipal e da alínea a) do art. 22.º do Regulamento da Estação Central de Camionagem (ECC).

Hasta Pública para concessão de Direito de uso privativo das Loja 8 do Mercado Municipal e da Loja/bar da Estação Central de Camionagem – ECC



2.2. As lojas a concessionar são as descritas no quadro seguinte:

Loja (Identificação)	Base de Licitação	Valor Mensal
Mercado Municipal - Loja 8	€1.000,00	€707,34
ECC - Loja/Bar	€300,00	€321,62

3. DURAÇÃO DA CONCESSÃO

- **3.1.** O uso privativo da Loja 8 do Mercado Municipal e da Loja/bar da Estação Central de Camionagem (ECC) é concedido pelo prazo de 10 anos, a partir da data de emissão do alvará.
- **3.2.** O direito do uso privativo poderá ser interrompido pelo Município de Sobral de Monte Agraço e pelo período necessário à realização de obras de conservação ou beneficiação no Mercado Municipal ou na Estação Central de Camionagem (ECC).

4. PUBLICITAÇÃO

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de 15 dias úteis, através de afixação de editais nos locais públicos do costume e no sítio do Município.

5. ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

- **5.1.** A praça decorrerá perante uma Comissão, nomeada pela Câmara Municipal, composta em número impar, por três membros efetivos e dois suplentes, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais.
- **5.2.** Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, será o mesmo substituído pelo primeiro vogal efetivo.



6. CONCORRENTES

- **6.1.** Serão admitidas à hasta pública pessoas singulares ou coletivas, devendo estas fazer-se representar por quem tem poderes para obrigar.
- **6.2.** Podem, também, concorrer pessoas singulares ou coletivas em associação que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.
- **6.3.** Só poderão licitar os proponentes, salvo nos casos previstos no ponto 8.7, infra.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta, **de acordo com o modelo anexo**, em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente. Este envelope deverá, por sua vez, ser encerrado num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão, com a seguinte designação:

"Procedimento de Hasta Pública da Loja 8 do Mercado Municipal", e a identificação do Proponente.

"Procedimento de Hasta Pública da Loja/Bar da Estação Central de Camionagem - ECC", e a identificação do Proponente.

- **7.2.** As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, neste caso sendo recebidas até à data limite de receção de propostas. Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- **7.3.** As propostas deverão ser entregues, sob pena de exclusão, até às **17h00m**, **do dia 29 de agosto de 2024**, devendo ser elaborada a lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva apresentação.



- **7.4**. As propostas deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- a) Proposta do valor para arrematação do lugar, igual ou superior à base de licitação, conforme modelo anexo I anexo ao presente Edital;
- b) No caso de pessoas singulares:
 - Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
 - Cópia do Número de Identificação Fiscal.
- c) No caso de pessoas coletivas:
 - Cópia do Número de Identificação de Pessoa Coletiva:
 - Cópia da Certidão Comercial.
- **7.5.** A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, determina a não admissão do concorrente à hasta pública. Igual consequência decorre da apresentação de documentos que não observem validade legal.

8. DA HASTA PÚBLICA

- **8.1**. A hasta pública decorrerá às **10h00 horas do dia 2 de setembro de 2024**, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, na Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço.
- **8.2.** A hasta pública decorrerá procedendo-se, em acto contínuo, à licitação verbal entre os concorrentes para cada espaço, ficando a constar da ata os lanços sucessivamente oferecidos.
- **8.3**. A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar à licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.
- **8.4.** Salvo o previsto no ponto 8.7, podem intervir na praça apenas os interessados que tiverem apresentado propostas ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.
- **8.5.** O valor do lanço mínimo é fixado pela comissão em montante não inferior a 5% do valor base de licitação.



- **8.6.** A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- **8.7.** Se não tiver havido apresentação de propostas antes do ato da praça, a loja pode ser adjudicada provisoriamente ao apresentante da melhor proposta que surja durante aquela por preço nunca inferior à base de licitação anunciada.
- **8.8**. O facto de haver um lanço único, não impedirá a arrematação, mas a praça pode ser adiada ou cancelada, em qualquer momento, se houver suspeitas de conluio entre os concorrentes.
- **8.9.** Terminada a licitação há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência, nos termos do disposto no n.º 3 do art.14.º do Regulamento do Mercado Municipal.

9. DA ADJUDICAÇÃO

- **9.1.** No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou seu representante legal, se estiver presente.
- **9.2.** O adjudicatário provisório entregará, no prazo máximo de 5 dias úteis, na Tesouraria da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, a quantia correspondente a 25% do valor da licitação, a título de sinal, o qual será considerado como princípio de pagamento, no caso de ser efetuada a adjudicação definitiva.
- **9.3.** Até ao dia da formalização da adjudicação deve ser entregue, também na Tesouraria da Câmara Municipal, a quantia correspondente ao diferencial entre o valor da licitação e o valor entregue de sinal e princípio de pagamento.
- **9.4.** A não satisfação do disposto nos números 9.2 e 9.3, por motivo imputável ao arrematante, determina a caducidade do direito de uso privativo e a perda, a favor do Município, de todas as quantias entregues.
- **9.5.** No caso de desistência ou de não pagamento do preço total da licitação, a Câmara Municipal poderá adjudicar o direito de ocupação ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior. Ocorrendo esta situação, o novo adjudicatário será notificado, no prazo de 5 dias úteis, para proceder ao pagamento referido no ponto 9.2.



10. FORMALIZAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1. A adjudicação será formalizada através de contrato, a celebrar até ao 30.º dia a contar da data em que tiver ocorrido a hasta pública, com custo a cargo do adjudicatário, devendo nesse ato os titulares do direito de ocupação fazer prova de que têm a situação tributária e contributiva regularizada (certidão negativa de dívidas à Segurança Social e às Finanças).
- 10.2. No caso de não comparência ao ato de celebração do referido contrato, cuja data será comunicada aos interessados com a antecedência mínima de cinco dias, ou de impossibilidade da sua celebração por causa que lhe seja imputável, considera-se sem efeito a anterior adjudicação perdendo o referido titular o direito a quaisquer quantias eventualmente já pagas.
- **10.3.** A comunicação referida no número anterior será acompanhada de minuta do contrato, a qual se considera tacitamente aprovada se não for sugerida qualquer alteração até ao último dia anterior ao designado para a sua formalização.

11. TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO

- 11.1 Após a formalização da adjudicação, transfere-se, para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.
- 11.2. Os titulares do direito de ocupação deverão encetar todas as diligências necessárias, junto das entidades competentes, com vista à obtenção das respetivas licenças ou autorizações para o espaço em causa, bem como dar inteiro cumprimento ao quadro legal aplicável à atividade a exercer no respetivo espaço.
- **11.3**. Sem prejuízo do disposto no ponto 12 infra, os titulares do direito de ocupação apenas poderão dar início à respetiva atividade após o cumprimento do disposto no número anterior.



12. INÍCIO DE ATIVIDADE

12.1 O concorrente a que for adjudicada a Loja n.º 8 do Mercado Municipal ou a Loja/bar da ECC, fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de trinta dias seguidos contados sobre a data da formalização da adjudicação, prazo este eventualmente prorrogável mediante autorização do Presidente da Câmara, sob pena de caducar o direito à ocupação.

12.2. Para além do eventual equipamento disponível no local e propriedade da Autarquia (cujo inventário inicial, a existir, fará parte do contrato), a maquinaria, mobiliário e demais equipamento a instalar são por conta do concessionário, que no final do período da concessão os poderá retirar.

13. LICENCIAMENTOS

O titular do direito à ocupação não fica dispensado da apresentação de quaisquer projetos de licenciamento complementares da atividade autorizada, designadamente publicidade, ocupação de espaço público ou outros.

14. DEMAIS CONDIÇÕES

O exercício da atividade de venda na Loja n.º 8 do Mercado Municipal e na Loja/bar da Estação Central de Camionagem - ECC fica sujeito ao pagamento das taxas devidas e constantes do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço.



(ANEXO I)

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(1) Nome		
Cartão de Cidadão n.º		
Residência/Sede		
Freguesia de		
Concelho de		
NIPS / NIPC		
Telefone/telemóvel		
Pretende concorrer à concessão	o do uso privativo da	(2),
com o valor de		
().(3)
Declara, sob compromisso de honra, qu	ue em nome próprio ou em represer	ntação:
a) Se encontra em situação regularizad	a relativamente a dívidas por impo	stos ao Estado Português
e outros Estados do Espaço Económico		
o) Se encontra em situação regularizada social.	a relativamente a dívidas por contri	buições para a segurança
O declarante tem pleno conhecimento	de que a prestação de falsas de	eclarações implica a sua
exclusão da hasta pública, bem como		prejuízo de participação à
entidade competente para efeitos de pro	ocedimento penal.	
Data Assinatura (4)		

- (1) Identificação do concorrente <u>pessoa singular</u> ou <u>pessoa coletiva</u>.
- (2) Loja 8 do Mercado Municipal; ou Loja/Bar da ECC.
- (3) Indicar o valor por extenso.
- (4) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva, com identificação da qualidade em que figuram.